

APROVADO

19 / 12 / 2013

DATA



Seilândia B. A. Souza

ASSINATURA

Seilândia Basílio Alves
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei de Nº 0017 de 29 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre a criação da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, modifica nomenclaturas, cria e altera cargos e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criada a **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, órgão de apoio, incentivo e execução de atividades de difusão das manifestações culturais, turísticas e esportivas, da comunidade montadense;

Artigo 2º - Em decorrência, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, doravante, denominar-se-á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, permanecendo com todas as atribuições e atividades a ela inerentes;

Artigo 3º - À **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, competem as seguintes atribuições:

I – Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades culturais, esportivas e turísticas no Município;

II – Formular e desenvolver a Política Municipal de Cultura, Turismo e de Esportes, coordenando e incentivando todas as atividades inerentes e seus resultados;

III – Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira, ante às instituições públicas federais, estaduais ou municipais, além de empresas privadas, de modo a propiciar o desenvolvimento de programas e eventos culturais, turísticos e esportivos;

IV – Promover, organizar e divulgar, eventos culturais; programações turísticas; e, competições e certames esportivos;

V - Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, com vistas a fomentar e promover estudos, programas e eventos, em sua área de atuação;

VI – Zelar pelo patrimônio cultural, turístico e esportivo do Município de Montadas, desenvolvendo programas e atividades que tenham como objetivo a sua promoção e guarda, de maneira a resgatar o orgulho da população por suas datas, acervos e símbolos;

VII – Elaborar e publicar, material informativo, no sentido de difundir as suas ações.

Art. 4º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, terá a seguinte estrutura e cargos:

01. Secretário de Cultura, Turismo e Esporte;
02. Secretário Adjunto.
03. Diretor do Departamento de Cultura.
04. Diretor do Departamento de Turismo.
05. Diretor do Departamento de Esportes.
06. Assessor Especial – I.
07. Encarregado do Ginásio “O Veríssimo”.
08. Encarregado do Complexo Esportivo “Álvaro Gaudêncio Filho”.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos ocupantes dos cargos relacionados no *caput* deste Artigo, acompanharão os valores determinados no Quadro de Salários do Município;

Artigo 5º - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, após a promulgação e publicação desta Lei;

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas (PB) 29 de novembro de 2013..

JAIRO HERCULANO DE MELO
PREFEITO



APROVADO

19 / 12 / 2013

DATA

Seilândia B. A. Souza

ASSINATURA

Seilândia Basílio Alves

PRESIDENTE